



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 207, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS DE 2019 A 2022, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI DA SUBCONTA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGOS SÃO JOÃO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004, que dispõe sobre a regulamentação do art. 47 da Lei Nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que autoriza o poder executivo a instituir o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, e dá outras providências;
- a Resolução CERHI-RJ nº 137, de 19 de agosto de 2015, que aprova o Plano de Aplicação Plurianual para o período de 2015 a 2018 dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê Lagos São João;
- a Resolução CERHI-RJ nº 112, de 04 de setembro de 2013, que aprova o plano de investimento dos recursos financeiros no FUNDRHI da subconta do Comitê Lagos São João, relativos à arrecadação da cobrança pelo uso da água de 2012;
- a Resolução CBH LSJ nº 55, de 28 de junho de 2013, que aprova o Plano de Investimentos para uso dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da Água do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una com recursos disponíveis do ano base de arrecadação 2012;
- a Resolução CBH LSJ nº 59, de 09 de junho de 2015, que aprova o Plano de Investimentos para uso dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso da água do Comitê das Bacias Hidrográficas das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2015-2018;
- a Resolução CBH LSJ nº 62, de 15 de abril de 2016, que aprovou a complementação de recursos destinados na Resolução nº 61/2016 para as ações do Grupo de Trabalho destinado à prevenção de Emergências em Eventos Hídricos Extremos doravante denominado GT Alerta;
- a Resolução CBH LSJ nº 71, de 10 de outubro de 2018, que institui o Plano Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Plurianual do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, para os anos de 2019 a 2022, no valor de R\$ 11.014.582,32 (onze milhões, quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e trinta e dois centavos), conforme nova previsão de arrecadação dos recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, passando a vigorar a redação abaixo para as seguintes ações:

- I- R\$ 1.450.254,11 (hum milhão quatrocentos e cinquenta mil duzentos, cinquenta e quatro reais e onze centavos) para: **Custeio da Entidade Delegatária;**



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI-RJ

- II- R\$ 7.577.065,83 (sete milhões quinhentos e setenta e sete mil, sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para: **Investimentos em Saneamento**;
- III- R\$ 290.242,25 (duzentos e noventa mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para: **Ações de Diretoria**;
- IV- R\$ 464.631,78 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos) para: **Monitoramento de Corpos Hídricos nas sub-bacias hidrográficas**;
- V- R\$ 257.315,89 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) para: **Auxílio a Pesca**;
- VI- R\$ 77.451,81 (setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) para: **Auxílio a Pesquisa**;
- VII- R\$ 257.315,89 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e quinze reais e oitenta e nove centavos) para **Educação Ambiental**;
- VIII- R\$ 298.779,07 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e sete centavos) para **Replanteio**;
- IX- R\$ 108.050,41 (cento e oito mil cinquenta reais e quarenta e um centavos) para **Ações Emergenciais**;
- X- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **Recuperação de Matas Ciliares**;
- XI- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **Atividades de Comunicação Social**;
- XII- R\$ 33.475,28 (trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para **Ordenamento dos Usos Múltiplos da Lagoa de Araruama**;
- XIII- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **Avaliação Ambiental da Lagoa de Saquarema**;
- XIV- R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para **Limpeza do leito do Rio Una**.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 2018

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

***Publicado no Diário Oficial de 18/12/2018, pág. 61.**